



**TERMO DE REFERÊNCIA 013/2019<sup>1</sup> - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO,  
VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA  
HOSPITAL SANTA IZABEL – Contrato de Repasse nº 2647.1035707-78/2016.**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Aquisição e instalação de Sistema de Ar Condicionado e Ventilação / Exaustão Mecânica, contemplando climatizadores, caixa de exaustão, redes de dutos de ar, redes hidráulicas e interligações elétricas, conforme especificação de projeto

**2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Santa Izabel, administrado pela Contratante e atender ao objeto Convênio 839268/2016 entre a Contratante e o Ministério da Saúde.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

O objeto deve estar dentro das características técnicas, descritas no Anexo I - Memorial e Especificações, Anexo II - Projeto 01PB-R0, Anexo III - Projeto 02PB-R0, Anexo IV - Projeto 03PB-R0-Layout3, Anexo V - Planilha Orçamentária e Anexo VI - Cronograma Físico-financeiro.

**4 –ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.**

4.1. A entrega e instalação do equipamento deverá ser realizada pela CONTRATADA, no endereço da CONTRATANTE, localizado na Praça Conselheiro Almeida Couto nº 500 Nazaré Salvador/BA CEP 40050-410 (Hospital Santa Izabel), em até **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data de assinatura do contrato de fornecimento.

4.2. Em sendo constatado defeito nas instalações, bem como divergência nas respectivas especificações, a unidade da **CONTRATANTE** responsável pela averiguação, recusará o recebimento e dará ciência dos motivos à **CONTRATADA**, que no prazo máximo de **10 (dez)** dias contados da comunicação, deverá corrigir e/ou sanar a falha, assumindo todas as despesas decorrentes desta recusa, sem prejuízo de lhe ser imposta as penalidades previstas na Legislação e no Contrato decorrentes de tal inadimplemento.

4.3. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste contrato, caso se faça necessário.

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Sem prejuízo do quanto disposto no Edital e seus Anexos, cabe também à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações:

<sup>1</sup> Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Santa Izabel.



- 5.1.1.** Fornecer o bem contratado com estrita pontualidade de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em sua proposta e na quantidade designada nas respectivas Ordens de Compra emitidas pela **CONTRATANTE**.
- 5.1.2.** Garantir a qualidade e o funcionamento do sistema instalado a partir da data da sua entrega, obrigando-se ainda a substituí-lo ou corrigi-lo imediatamente, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso se demonstrem defeituosos ou em desacordo com a respectiva Ordem de Compra.
- 5.1.3.** Cumprir com a **Garantia de Qualidade de Fabricação** do objeto entregue, pelo **período mínimo de 12 (doze) meses**, a partir da data de instalação do equipamento.
- 5.1.4.** Entregar o equipamento e todos os seus componentes em estado novo, sem nenhum tipo de uso, acondicionado em embalagem lacrada de fábrica.
- 5.1.5.** Fornecer todos os cabos, conexões, acessórios etc, indispensáveis ao funcionamento do objeto contratado.
- 5.1.6.** Fornecer os manuais de operação originais e atualizados em português.
- 5.1.7.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta, permitindo a sua denúncia da lide nos termos do art.125, II do CPC.
- 5.1.8.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do Contrato de Compra.
- 5.1.9.** Obrigar-se a responder financeiramente por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado, Município ou terceiros, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do serviço prestado.
- 5.1.10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos, irregularidades ou falhas constatadas no objeto contratado, desde que o respectivo prazo já não esteja devidamente fixado neste contrato.
- 6.2.** Dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- 6.3.** Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nas condições previstas neste contrato.
- 6.4.** Verificar as Notas Fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, recusando aquelas inexatas ou incorretas.
- 6.5.** Receber através de sua unidade específica o equipamento fornecido pela **CONTRATADA**, desde que em conformidade com o tipo, quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.

## 7 – PROPOSTA

- 7.1.** As propostas das empresas interessadas em participar do processo deverão ser encaminhadas conforme os (**Anexos**), impreterivelmente, até **12hs** do dia **31/07/2019**, no seguinte endereço eletrônico: [viviam.reis@santacasaba.org.br](mailto:viviam.reis@santacasaba.org.br), acompanhadas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## 8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** A proposta escolhida será a que detiver melhor preço.
- 8.2.** Caso a proposta não atenda aos requisitos mínimos propostos nos Anexos, a Santa Casa de Misericórdia da Bahia se resguarda ao direito desclassificar a proposta ou refazer o processo de TR.



Anexo I - Memorial e Especificações, Anexo II - Projeto 01PB-R0, Anexo III - Projeto 02PB-R0, Anexo IV - Projeto 03PB-R0-Layout3, Anexo V - Planilha Orçamentária, Anexo VI - Cronograma Físico-financeiro e Anexo VII - Identificação da Proposta, a Santa Casa de Misericórdia da Bahia se reserva ao direito de desclassificar a proposta ou refazer o processo de TR.

## **9 – DO PAGAMENTO**

**9.1.** A Contratada deverá entregar à Contratante a respectiva nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

**9.1.1.** O pagamento ocorrerá em medições mensais de serviços realizados, de acordo a liberação da Caixa Econômica Federal, sendo o prazo mínimo para pagamento, 30 dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Salvador/BA, 10 de julho de 2019.

Soraia Palmeira Ferreira  
Comissão de Compras



## **Anexo VII - Identificação da Proposta**

### **PROPOSTA**

#### **1 – Dados da Empresa:**

- 1.1: Razão Social:
- 1.2: CNPJ:
- 1.3: Inscrição Estadual:
- 1.4: Endereço Completo:
- 1.5: Telefone:
- 1.6: E-mail

#### **2 – Responsável pelo Contrato:**

- 2.1 Nome:
- 2.2 N° Identidade/Orgão Emissor:
- 2.3 CPF:
- 2.4 Telefone:
- 2.5 E-mail: